



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

C.G.J. - Nº

P R O V I M E N T O Nº 06/96

O Desembargador **DJALMA MARTINS DA COSTA**,
Corregedor Geral da Justiça do Estado do
Amazonas, etc.....

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade da regulamentação, racionalização e ordenamento da remessa para a Vara das Execuções Criminais dos processos das Varas Criminais com condenação transitada em julgado;

CONSIDERANDO que atualmente referida remessa é procedida de forma variada, ficando a cargo de cada Cartório os procedimentos levados a efeito quando dessa distribuição;

CONSIDERANDO que tal procedimento vem causando dificuldades para o controle do processamento e localização de tais feitos:

RESOLVE

1) **DETERMINAR** aos Cartórios das Varas Criminais que, após trânsito em julgado das sentenças condenatórias, remetam os autos para um dos Cartórios de Contadoria e Distribuição do Forum, ficando estes, a partir desta data, incumbidos de proceder a redistribuição destes processos para a Vara de Execuções Criminais.

2) **DETERMINAR** aos Cartórios de Contadoria e Distribuição que, no ato da remessa, sejam procedidas as necessárias anotações no Sistema Informatizado de registro dos processos em trânsito, com indicação específica da data de remessa à VEC.

3) **ORDENAR** ao Departamento de Informática do Forum de Manaus que diligencie no sentido de adequar o sistema informatizado de registro e controle de processos às determinações neste édito elaboradas.

4) **PROIBIR**, ainda, que a Vara de Execuções Criminais receba, sob qualquer pretexto, processos cuja remessa não provenha dos Cartórios de Distribuição.




ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

C.G.J. - Nº

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, em 17 de outubro
de 1996.


Desembargador DJALMA MARTINS DA COSTA
CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA